



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Pagamento da anuidade da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Anuidade do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)	-	-	01	R\$ 1.500,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O *Museu Paraense Emílio Goeldi* tem se beneficiado nos últimos anos de sua associação ao FOPROP. Informações compartilhadas e treinamentos oferecidos.

2.2. Participação em encontros, seminários, simpósios e outros eventos para divulgar estudos e propostas relacionadas com as áreas da pesquisa, da pós-graduação e da inovação.

2.3. Participação em intercâmbios e cooperação com as associações científicas e os fóruns de Pró-reitores de Graduação, Extensão e Administração e Planejamento e outros, visando ampliar as relações e as ações conjuntas.

2.4. Incentivos, planejamento e promoção das relações institucionais entre os Institutos de Pesquisa, as Instituições de Ensino Superior e outros setores, visando estabelecer parcerias no que se refere à pesquisa, pós-graduação e inovação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos na contratação, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Portanto o pagamento do licenciamento anual ao órgão específico pode ser considerado como um serviço comum.

4. DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

4.1 O valor estimado corresponde a R\$ 1.500,00 (quinhentos reais).

4.2 As especificações e quantitativos seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Anuidade do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)	1	1500,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à Contratada:

5.1.1. Prover todos os direitos que os sócios institucionais possuem devido a associação:

I. participação das reuniões do Conselho Pleno, das reuniões das Coordenações Regionais e dos Segmentos de vinculação do associado, das assembléias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz e voto;

II. eleger e ser eleito para a composição dos órgãos do FOPROP;

III. solicitar convocação de reunião extraordinária do Conselho Pleno;

IV. exercer o direito de requerer desfiliação do FOPROP, mediante solicitação formal submetida à Diretoria Executiva para análise e parecer e posterior homologação pelo Diretório Nacional;

VI. receber todas as informações, comunicados, relatos, estudos, atas e demais documentos elaborados pelo FOPROP.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à Contratante:

6.1.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada.

6.1.2. Checar a integridade e conformidade de todos os serviços da ABEC.

6.1.3. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa ou não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido pela Administração sem motivo justificado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita à Contratada à aplicação de advertência ou multa de até 4% do valor do contrato, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

7.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **Ely Simone Cajueiro Gurgel, Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/05/2021, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6821718** e o código CRC **F104EE21**.

